



Iúna/ES, 27 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Processo: 2026-ZXZL3

Objeto: Aquisição de lanches, coffee break, coquetel e pães.

Este relatório refere-se ao processo autuado sob nº 2026-ZXZL3, que trata da aquisição de lanches, coffee break, coquetel e pães, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, conforme demanda encaminhada via Sistema E-docs em 22 de janeiro de 2026. A partir disso, deu-se início ao processo licitatório.

Foram realizadas as seguintes etapas:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Elaboração do Pedido de Compra da Secretaria de Gestão nº 005/2026;
- Elaboração do Pedido de Compra da Secretaria de Educação nº 06/2026;
- Elaboração do Pedido de Compra Secretaria de Saúde nº 007/2026;
- Emissão do Edital de Pesquisa de Preços nº 007/2026;



- Levantamento de preços - Constatação Mercadológica;
- Orçamento Estimado.

Com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, realizei a Constatação mercadológica por meio da plataforma TRIÂNGULO SISTEMAS - FABRÍCIO F. COSTA LTDA (Banco de Preços), ferramenta especializada na consolidação de contratações similares em órgãos públicos e painéis oficiais, tais como: último Contrato nº 034/2025 firmado com o Município de Iúna/ES, Contratações Similares, Painel de Preços, Portal de Compras Públicas, BLL (Bolsa de licitação e leilões), Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência – CGU – NFE, Bolsa Nacional de Compras, Portal de Compras do Governo Federal, entre outros.

Na fase de coleta de dados, busquei inicialmente valores praticados no âmbito do Estado do Espírito Santo, obtendo êxito em oito itens do orçamento, ficando somente um item tendo que ampliar a pesquisa de preço para a esfera nacional, ocasião em que obtive êxito neste, tornando assim, todos os itens compatíveis com a descrição do objeto solicitado.

O sistema procede automaticamente ao cálculo da média aritmética dos valores obtidos, à identificação do menor preço e ao cálculo da variação percentual, em conformidade com critérios técnicos e de compatibilidade com as especificações do objeto.



Memória de Cálculo

Cálculo aplicado:

Para cada item, a **média aritmética simples** foi utilizada para definir o valor unitário estimado:

Fórmula da média:

$$\text{Média Aritmética} = \frac{\text{Preço 1} + \text{Preço 2} + \text{Preço 3}}{3}$$

Fórmula do valor total:

Valor Total do Item = Valor Unitário X Quantidade Exemplo Prático (Item 001)

Item 001 - Produto: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate

Quantidade prevista: 110 quilos

Preços pesquisados: R\$ 32,29 | R\$ 38,99 | R\$ 32,00 | R\$ 30,50

Cálculo da média:

$$R\$ 32,29 + R\$ 38,99 + R\$ 32,00 + R\$ 30,50 = 133,78$$

$$133,78/4 = 33,44$$



	POR PESSOA)			
004	COFFEE BREAK - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA)	1.470 UNIDADES	R\$ 36,55	R\$ 53.728,50
005	COQUETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) LANCHE TIPO II - (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA)	2.020 UNIDADES	R\$ 51,98	R\$ 104.999,60
006	PÃO DE FORMA	157 KG	R\$ 15,46	R\$ 2.427,22
007	PÃO FRANCÊS	9.826 KG	R\$ 17,62	R\$ 173.134,12
008	TORTA DE FRANGO COM PAO DE FORMA	82 KG	R\$ 49,94	R\$ 4.095,08

O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 434.618,36 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito e trinta e seis centavos)**, conforme apurado e registrado nos documentos que acompanham este relatório (Anexos VII – Constatação Mercadológica e VIII – Orçamento Estimado).

Diante do exposto, verifica-se que os valores apurados encontram-se em conformidade com aqueles praticados em contratações públicas recentes, demonstrando compatibilidade com a realidade de mercado, visando os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, obedecendo rigorosamente aos dispositivos legais vigentes.



Encaminho os autos à consideração do Secretário Municipal de Gestão, Sr. Robson Gonçalves da Silva, para análise e manifestação quanto à regularidade e economicidade do presente processo, e posterior autorização de prosseguimento da contratação.

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC/Equipe de Apoio

PÂMELA ANDRADE GOMES

Diretora do Setor de Compras

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO -
CPC/EQUIPE DE APOIO
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 29/01/2026 13:13:13 -03:00

PÂMELA ANDRADE GOMES
DIRETOR - DIRETORIA DE COMPRAS
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 29/01/2026 13:13:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 13:13:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO -
CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-10PXK7>